

## DECRETO Nº 002/2023

**EMENTA:** Decreta Feriado Municipal o dia 09 de janeiro de 2023, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as tradicionais comemorações Religiosas do dia de Reis em Gravata, e de acordo com o artigo 59 inciso V, da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 3815/2019, de 16 de dezembro de 2019.

### DECRETA:

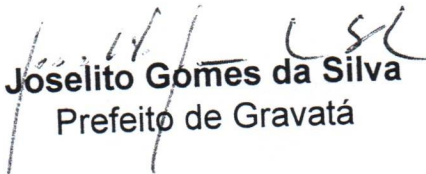
**Art. 1º** Decreta Feriado Municipal o dia 09 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Os serviços Municipais considerados de natureza essencial terão suas atividades normais.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 03 de janeiro de 2023.

  
**Joselito Gomes da Silva**  
Prefeito de Gravata